



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 - CEP: 96400-040  
sefaz@bage.rs.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

Memorando Nº 137/2025 - SEFAZ

Bagé, 29 de julho de 2025.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem Cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso II do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, e Decreto Municipal nº 086/2025 que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho nº 2639/2025 da empresa PEGASUS ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 14.797.430/0001-90, empenho para aquisição de materiais de expediente para uso da Escola Municipal de Administração Pública de Bagé-EMAP. De acordo com o protocolo nº 80892/2024, Memorando nº 086/2024 e estimativa da SEFIR no PCA. Conforme ARP 020/2024 e PE 004/2024. . \*\* EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 6961/2024

A presente justificativa fundamenta-se que o pagamento mencionado, mantém o fornecimento de materiais de expediente em todo o âmbito da prefeitura municipal, que visa manter a normalidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do referido empenho, sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Sabrosa Kisata  
Secretaria Municipal da Fazenda